



46.174.330/0001-02 (fls. 157); Certidão de Inscrição e Situação Cadastral Mobiliária, do Colégio Criativo LTDA 46.174.330/0001-02 (fls. 158); Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 159 a 264); com saídas intermediárias - Declaração emitida pelo 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos – condições do Imóvel / capacidade financeira, técnica e administrativa / acervo documentos escolares (fls. 265 e 266); Fotos da Instituição (fls. 267 a 269); Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – validade até 16/11/2023 (fls. 271); Croqui do Imóvel (fls. 272).

#### **Do Relatório dos Especialistas (fls. 301 a 340)**

Da Visita “in loco”:

*“Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois às onze horas compareceram para a vistoria “in loco” as especialistas Professoras Roseli Duarte–RG: 7.386.054-6, Maria Carolina Bonaldo Cunha–RG: 30.565.506-1 e Supervisora de Ensino Sra. Paula Cristina Januário Lima da DER de Marília, designadas pela Portaria CEE-GP 394, de 24-08-2022, com vistas a instruir os Processos CEE 2022/00071, para emitir Relatório Circunstanciado sobre o pedido de Recredenciamento do Criativo EaD em Marília, para continuidade do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Gestão e Negócios, na modalidade a distância, e alteração do número de registro do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Mantenedora, nos termos das Deliberações CEE N° 191/2020 e N° 207/2022, solicitado pelo Criativo Ead, localizada na Rua Pedro Faria de Moraes, 30 A, CEP: 17.516-400, município de Marília-SP.”*

(...)

*Apresentação da plataforma Moodle o qual o aluno terá acesso para a realização do curso, a estrutura da Instituição de Ensino e os espaços que serão utilizados para oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, o qual observamos que seja revisto o conteúdo da plataforma para que seja interativa e didática para efetiva aprendizagem do aluno. Analisados os documentos que compõem o devido processo, conforme art. 6º da Deliberação CEE/SP 191/2020 (...). Da Infraestrutura (fls. 315)*

**“a) Croqui das dependências;**

*O imóvel é próprio com metragem total de 6131.52 m2, composto por 22 salas de aula com capacidade de 48 alunos em cada sala.”*

Da Acessibilidade (fls. 316 a 317):

**“c) estratégias de acessibilidade adotadas**

*Em relação à estrutura física, o prédio possui entrada acessível para portadores de necessidades especiais e nos locais necessários possui rampa de acesso para cadeirantes e/ou portadores de deficiências de locomoção e banheiros próprios para portadores de necessidades especiais. Para os portadores de deficiências visuais não foi observado a instalação de piso tátil nas dependências do colégio, mas já está em fase de atendimento.*

*A plataforma do Criativo EaD oferece adaptações de ensino a cada necessidade especial, disponibilizando recursos para acessibilidade. (VLibras, teclado ampliado e adaptado para braille e baixa visão e audiobook). Vale ressaltar que os computadores e smartphones atuais possuem diversos recursos e aplicativos que podem auxiliar o portador de deficiência em seu estudo no AVA e leitura dos livros em formato digital. No computador, estes poderão ter suas fontes aumentadas e assim atender a sua necessidade. Há também a obrigatoriedade de adequação do mobiliário à pessoa com deficiência. (artigos 227 e 244 da Constituição Federal de 1988, Lei 10.098, de 19/12/2000; Lei Estadual n° 11.887/2005, Decreto n° 5296, de 02/12/2004 e Lei 13.146, de 06/07/2015), o mobiliário está sendo adquirido pelo colégio.”*

Da relação entre o número de vagas destinadas a esta unidade e a infraestrutura de atendimento, sobretudo a virtual (fls. 318):

*“Ressalta-se que a Instituição deva ter cautela quanto a oferta inicial de vagas, mesmo a Instituição tendo condições físicas e estruturais para iniciar o curso.”*

Da utilização sistemática de recursos de tecnologias de informação e comunicação e suas metodologias na mediação do processo de ensino e aprendizagem (Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA) (fls. 319):

*“Consideramos que, das 1.140 (um mil cento e quarenta) horas do nosso curso, 20% serão 228 horas presenciais, parte contempladas com as 120 (cento e vinte) horas de Estágio Supervisionado distribuídas em 3 (três) etapas de 40 (quarenta) horas e 4 (quatro) horas de prova final presencial. Contabilizamos, também, mais 36 horas em cada um dos Itinerários Formativos nos 3 (três) módulos, com atividades de campo, do tipo: visitas técnicas a empresas ou empreendimentos imobiliários, montagem de audiovisual para venda ou locação de imóveis e outras que podem ser assim consideradas.”*

Dos Critérios de Avaliação (fls. 322):



"Ao término de cada disciplina o aluno realizará uma avaliação e uma atividade diversificada onde a somatória destas deverá ser no mínimo de 6,0 (seis). Portanto, a avaliação terá peso 7 (sete) e a atividade diversificada terá peso 3 (três) que, somados (avaliação + atividade) resultarão num aproveitamento que precisa ser de, no mínimo, nota 6,0 (seis). Caso o aluno não atinja a nota mínima de 6,0 (seis), o mesmo fará um reteste de nova avaliação, liberado pelo Professor/Tutor, na reincidência de reprova, o tutor/professor o direcionará para a recuperação através de atividades diversificadas, proporcionando novas situações de aprendizagem.

A nota final do curso, será obtida através de uma prova obrigatoriamente presencial, na sede ou em polo credenciado, com duração de 04 (quatro) horas e deverá ser realizada ao término da conclusão dos 03 (três) módulos. A prova será composta por todos os conteúdos desenvolvidos das disciplinas cursadas nos 3 (três) módulos, composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha. A prova terá valor de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que a nota mínima exigida PARA CERTIFICAÇÃO deve ser igual ou maior que 6,0 (seis pontos).

Caso o aluno não atinja a nota mínima de 6,0 (seis), o mesmo terá direito a um reteste, que poderá ser agendado pelo aluno em concordância com a instituição. Em caso de reincidência, o aluno será encaminhado para o Conselho de Classe, momento no qual os professores tutores e direção se reunirão para discutir, avaliar as ações educacionais e indicar alternativas que busquem garantir a efetivação do processo de ensino e aprendizagem do aluno."

Das Atividades de Recuperação (fls. 323):

"A recuperação, parte do processo de construção do conhecimento, deve ser entendida como orientação contínua e acumulativa de estudos e criação de novas situações de aprendizagem. A recuperação processar-se-á: - Continuamente, na ação permanente em aulas, pela qual o professor, a partir da ação educativa desencadeada cria novas situações desafiadoras e dará atendimento via chat ou e-mail aos alunos que dele necessitarem, através de atividades diversificadas; - Ao final da disciplina, se o aluno não obteve a média 6 (seis), será feita uma nova prova, sendo dada oportunidade ao aluno de revisar o conteúdo oferecido - o aluno poderá acessar as aulas existentes e ser atendido pelo Professor e/ou Tutor via chat ou e-mail. - No trabalho pedagógico da instituição, como um todo: ao final do curso, quando o aluno tiver média final inferior a 6,0 (seis), será automaticamente encaminhado para reteste."

Da Convergência entre o Projeto Institucional EaD, o Plano de Curso e o Regimento Escolar (fls. 339):

"O Plano de Curso, Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar possuem convergência entre si, atendendo à legislação vigente quanto à organização dos cursos, estando adequados aos termos do novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 4ª edição, da Deliberação CEE nº 191/2020, da Deliberação CEE nº 207/2022, da Deliberação CEE nº 186/2020 e da Base Nacional Comum Curricular. A Instituição preocupa-se em oferecer uma formação para o trabalho para que possa enfrentar os novos desafios do mercado de trabalho e inovar e utilizar estratégias para proporcionar a seus alunos a construção dos conhecimentos e das competências que o profissional dos nossos dias deve demonstrar para atender às exigências crescentes da sociedade atual, assim como das organizações atuantes em ambientes cada vez mais complexos. (fls. 340)

"4. Parecer das Especialistas

Diante do exposto e do relatório circunstanciado, as especialistas designadas pelo Conselho Estadual de Educação, manifestaram-se **favorável**, ao pedido do Criativo EaD para Recredenciamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Gestão e Negócios, na modalidade a Distância no município de Marília."

Os documentos constantes no relatório das especialistas foram juntados aos autos conforme segue: Certificado de Licenciamento Integrado – JUCESP, emitido em 23/09/2022 (fls. 350 a 353); Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 08/09/2022 (fls. 354); Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida em 08/09/2022 (fls. 355); Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, emitida em 08/09/2022 (fls. 356); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida em 09/09/2022 (fls. 357); Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida em 08/09/2022 (fls. 358); Termo de Uso de Imagem, emitida em 09/09/2022 (fls. 359); Termo de Vistoria (fls. 360); Instrumento Particular de Décima Quarta Alteração Contratual, datado de 09/09/2022 (fls. 361 a 362); Tutorial de orientação para navegação no AVA (fls. 363 a 374) e Croqui do Imóvel (fls. 375).

#### Atos Legais

O **Parecer CEE 77/2017** credenciou, por cinco anos, a Criativo EaD/Marília com o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD. Consta do citado Parecer que a Instituição tinha como **Mantenedora a Criativo Educacional Ltda. ME, CNPJ: 03.186.732/0001-06.**

Nos termos do Ofício de solicitação (005/2021, às fls. 03) é informada a alteração do CNPJ da Mantenedora, passando a ser de responsabilidade do **Colégio Criativo LTDA – EPP, CNPJ**



**46.174.330/0001-02** (vide CNPJ às fls. 132). A Instituição afirma que foi alterado somente o CNPJ, sendo que o endereço e demais dados permanecem os mesmos.

A sede do Estabelecimento de Ensino localiza-se à Rua Pedro Faria de Moraes, 30-A, Jardim Esmeralda, Marília, SP.

O **Parecer CEE 104/2022**, que tratou de solicitação de alteração no Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias e mudança de equipe multidisciplinar, na modalidade a distância, nos termos das Deliberações CEE 97/2010 e 162/2018 (vigentes à época da solicitação), indeferiu os pedidos: (Parecer juntado às fls. 276).

Posteriormente, o Requerente solicitou a Reconsideração do Parecer supracitado, entretanto, após apreciação do pedido, o **Parecer CEE 266/2022** (juntado às fls. 280), datado de 06/07/2022, indeferiu o pleito alegando que os argumentos apresentados pelo Criativo EaD / Marília não atenderam às considerações expressas no Parecer CEE 104/2022.

#### Dados Gerais apresentados pela Requerente

##### Justificativa para o pedido (fls. 81)

*"Convencidos da importância da educação profissional e tecnológica para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do país, o Grupo Criativo iniciou uma história em Cursos à Distância há 5 (cinco) anos, com o intuito de buscar a formação de profissionais liberais para fomentar o empreendedorismo e melhorar o nível de gerenciamento das empresas na nossa região, estado e país.*

*Visto que a demanda para tais profissionais se encontra em grande expansão no mercado, exigindo maior profissionalização, o Criativo EaD pretende dar continuidade no oferecimento de cursos, como provedor de conhecimento. Com a forte expansão de negócios no país, haja vista que a localização das escolas presenciais exige dos alunos um deslocamento, às vezes, de grande distância e com alto custo de transporte, alimentação e hospedagem, justifica-se, assim, a necessidade em darmos continuidade ao nosso curso EaD, a fim de atender a esta necessidade e demanda."*

**Tabela de acompanhamento matrícula / situação do aluno – Curso Técnico em Transações Imobiliárias (fls. 19 e 87)**

CURSO	SEDE/POLO	ANO	VAGAS	MATRICULADOS	EVADIDOS	DESISTENTES	CONCLUINTE
TTI	MARÍLIA	2017	1000	36	9	5	22
TTI	MARÍLIA	2018	1000	40	27	1	12

Conforme Termo de Visita datado de 16/02/2022, juntado às fls. 18, a Diretoria de Ensino da Região de Marília esclarece que a Instituição ofereceu o Curso de TTI regularmente durante os anos de 2017 e 2018, mas não realiza novas matrículas desde julho de 2018, e nem tão pouco faz uso da nova plataforma, para não incorrer em desobediência ao que prevê a legislação em relação a autorização por parte do Conselho Estadual de Educação.

##### Da Descrição das Atividades / Recursos de Comunicação EaD (fls. 175 a 176)

Para o Curso de Técnico em Transações Imobiliárias EaD, o Criativo EaD disponibiliza um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), baseado na plataforma Moodle. O Moodle é um software de apoio à aprendizagem, executado num ambiente online. O programa é disponibilizado na forma de software livre (sob a licença de software livre GNU Public License) e pode ser instalado em diversos ambientes e adaptados à necessidade de cada curso.

As principais ferramentas síncronas e assíncronas disponíveis aos alunos no AVA são: fórum, chat, mural de recado, envio de e-mail.

##### Da Estrutura Curricular do Curso (fls. 179)

O presente Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD, é composto de 3 (três) módulos, a saber:



MÓDULO I	Gestão de Pessoas, Marketing e Vendas para TTI, com duração de 340 horas. (+ 40 horas de estágio) totalizando 380 horas
MÓDULO II	Gestão Empresarial e Financeira para TTI, com duração de 340 horas. (+ 40 horas de estágio) totalizando 380 horas
MÓDULO III	Gestão em Transações Imobiliárias para TTI, com duração de 340 horas. (+ 40 horas de estágio) totalizando 380 horas

Ao final de cada um dos Módulos, o aluno que cumpriu todas as exigências do mesmo, terá adquirido uma qualificação profissional e fará jus a um CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO a saber:

MÓDULO I	CERTIFICADO DE Qualificação Profissional de Auxiliar em Gestão de Pessoas, Marketing e Vendas para TTI - 340 horas.
MÓDULO II	CERTIFICADO DE Qualificação Profissional de Auxiliar em Gestão Empresarial e Financeira para TTI - 340 horas.
MÓDULO III	CERTIFICADO DE Qualificação Profissional de Auxiliar em Gestão em Transações Imobiliárias para TTI - 340 horas.

Ao final do curso todo o aluno receberá o Diploma de TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS (TTI), desde que tenha atingido a média final exigida, realizado e entregue o relatório de Estágio Supervisionado com a carga mínima exigida, e apresentado o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

A matriz curricular do curso está organizada por 3 (três) Módulos Teóricos Sequenciais de 340 (trezentos e quarenta horas) cada, com uma carga horária de 1.020 (um mil e vinte) horas; contando com 120 (cento e vinte) horas de Estágio Supervisionado, sendo distribuídos em 40 horas por módulo, totalizando 1.140 (hum mil cento e quarenta) horas. Sua integralização deverá ocorrer no prazo mínimo de 12 (doze) meses e no máximo de 18 (dezoito) meses (fls. 163).

#### **Composição da nota final** (fls. 223)

A prova final do curso, será, obrigatoriamente, presencial com duração de 04 (quatro) horas e deverá ser realizada ao término da conclusão dos 03 (três) módulos, na sede ou em polo credenciado. Nela estará contida todo o conteúdo das disciplinas cursadas dos módulos e conterà 30 (trinta) questões.

O resultado da avaliação de aproveitamento final do curso deve ser expresso em nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a nota final mínima exigida para aprovação igual ou maior que 6,0 (seis pontos).

#### **Do Estágio Supervisionado Obrigatório** (fls. 224)

O estágio supervisionado é componente curricular obrigatório e é um dos instrumentos de prática profissional no curso.

O Estágio Supervisionado Obrigatório é o eixo polarizador das várias disciplinas que compõem a estrutura curricular do Curso TECNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS EaD, na medida em que todas, através de um trabalho integrado, oferecem subsídios para ajustamento profissional do futuro Técnico, com carga horária de 120 horas, devendo ser realizado a cada módulo, com carga horária de 40 horas por módulo.

#### **Da Avaliação** (fls. 225)

Baseados nas competências e habilidades a serem desenvolvidas durante o curso e período de estágio, a avaliação do estágio fica sob responsabilidade final do Professor responsável pelo acompanhamento dos estágios, caracterizando a vivência com a rotina do trabalho e suas possibilidades em meio ambiente; devendo ser entregue em pasta formal (de acordo com modelo fornecido pelo Criativo EaD).

Da avaliação das atividades realizadas no projeto, feita pelo professor coordenador de estágio, resulta da emissão de um conceito final SATISFATÓRIO ou INSATISFATÓRIO, para efeito de homologação da conclusão do curso.

#### **Da Avaliação do processo de ensino-aprendizagem** (fls. 226 a 227)

O propósito da avaliação nos cursos EaD deve ser municiar o professor-tutor de informações sobre o processo de aprendizagem e, por esse motivo, não pode ser realizada apenas no final do processo, pois dessa forma o seu objetivo principal, que é a aprendizagem do estudante, acaba se perdendo.



A avaliação do processo de ensino-aprendizagem do Curso é realizada por disciplina, levando-se em conta a participação do aluno nas atividades propostas. Os resultados devem ser trabalhados no sentido de se atingir as habilidades e competências propostas, adotando-se critérios adequados de avaliação de modo que o estudante que não atingir a compreensão almejada possa ser reorientado quanto à sua participação e envolvimento, bem como o professor-tutor possa rever a forma de conduzir as atividades e o processo avaliativo.

Assim, a avaliação formativa é centrada na interação e na participação, além do desenvolvimento de atividades solicitadas durante as disciplinas. O professor-tutor é o responsável pelo acompanhamento e avaliação de todas as atividades propostas.

Será aprovado o aluno que:

- I. obter Nota Final (NF) igual ou superior a 6,0 (seis);
- II. apresentar frequência mínima de 75%;

Para o Criativo EAD, a avaliação também é utilizada pela gestão do curso como instrumento de aperfeiçoamento da prática pedagógica. A partir dos dados avaliativos obtidos, é possível:

- i) Informar discentes, docentes e comunidade em geral em qual direção o desenvolvimento do educando e do processo de ensino aprendizagem está caminhando.
- ii) identificar as necessidades dos discentes no sentido da superação de problemas, garantindo a aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades e competências.

#### Matriz Curricular (fls. 329 a 330)

##### MÓDULO I – GESTÃO DE PESSOAS, MARKETING E VENDAS PARA TTI

Componentes Curriculares / Temas	Carga Horária Modalidade EaD	Carga Horária Presencial	Totais Horas
Fundamentos de Informática	40	4	44
Empreendedorismo	24	4	28
Ética Profissional e Cidadania	21	3	24
Administração de Recursos Humanos para TTI	32	4	36
Legislação Trabalhista e Social	33	3	36
Capacitação e Desenvolvimento Pessoal para TTI	28	4	32
Marketing e Vendas Imobiliárias	32	4	36
Atendimento ao Cliente e Direitos do Consumidor	37	3	40
Gestão e Processo de Vendas	28	4	32
Técnicas de Vendas e Negociação	29	3	32
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	40	40

##### MÓDULO II – GESTÃO EMPRESARIAL E FINANCEIRA PARA TTI

Componentes Curriculares / Temas	Carga Horária Modalidade EaD	Carga Horária Presencial	Totais Horas
Administração Geral	24	4	28
Gestão Empresarial para TTI	33	3	36
OTC – Organização e Técnicas Comerciais	28	4	32
Economia e Mercados	25	3	28
Direito Comercial	33	3	36
Legislação Tributária	29	3	32
Matemática Financeira	31	5	36
Matemática Comercial	32	4	36
Planilhas Eletrônicas	36	4	40
Administração Financeira para TTI	33	3	36
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	40	-
<b>Totais</b>	<b>304</b>	<b>76</b>	<b>380</b>



## MÓDULO III – GESTÃO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS PARA TTI

Componentes Curriculares	Carga Horária Modalidade EaD	Carga Horária Presencial	Totais Horas
Técnicas de Redação Comercial para TTI	27	5	32
Operações Imobiliárias	65	5	70
Desenho Arquitetônico	45	5	50
Construção Civil, Urbanismo e Patologias	35	5	40
Direito e Legislação Imobiliária	31	5	36
Documentação e Sistemas Construtivos	35	5	40
Problemas Socioeconômicos Contemporâneos	33	3	36
Pesquisa Mercadológica e Comportamento do Consumidor	33	3	36
Estágio Supervisionado Obrigatório	-	40	40
<b>Totais</b>	<b>304</b>	<b>76</b>	<b>380</b>

## Equipe multidisciplinar para coordenação das atividades locais e tutoria (fls. 253)

Função	1ª linha Nome	Educação a Distância		Vínculo de Trabalho
		2ª linha Formação	Especialização	
Coordenador Geral	Carlo Rodrigo Crepaldi Lopes	Mestre	08 anos	IE
	Bacharel em Direito			
Coordenador de Estágio	Rafael Andreoli Moron Saes	MBA em Gestão Empresarial	11 anos	IE
	Administrador			
Professor Disciplina/ Tutor	Rafael Andreoli Moron Saes	MBA em Gestão Empresarial	11 anos	IE
	Administração			
Professor Disciplina/ Tutor	Carlo Rodrigo Crepaldi Lopes	Pós em Direito Tributário	12 anos	IE
	Direito			

É possível verificar o quadro de Docentes do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, às fls. 247. **Ambientes para desenvolvimento das atividades locais (fls. 254)**

Tipo de Dependência	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo do curso	Compartilhado
Sala de coordenação		01
Secretaria		01
Sala de reuniões		01
Sala para tutores	01	
Sala de atendimento a alunos		01
Salas de aula		01
Biblioteca		01
Ambiente de recursos audiovisuais		01
Ambiente de informática		01
Banheiros – uso de professores e funcionários		02
Banheiros – uso de alunos		02
Área de convivência para alunos		01
Área de alimentação (cantina, refeitório)		02

## Equipamentos e materiais duráveis para o desenvolvimento das atividades locais (fls. 255)

## 8.1.9.1 Biblioteca – para uso dos professores e tutores

Tipo de equipamento / material	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo do curso	Compartilhado
Conjunto de mesas e cadeiras		05
Microcomputador com acesso à internet com câmera acoplada		06
Microcomputador com acesso à internet		06
Impressoras		03
No-break		03
Estabilizador		02



## 8.1.9.2 Ambiente de recursos audiovisuais

Tipo de equipamento / material	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo do curso	Compartilhado
Equipamento para videoconferência (câmera, monitor de TV, computador, modem, microfone, teclado).	02	
Filmadora	01	
Microfones	02	
Cenário	01	

## 8.1.9.3 Ambientes de informática

Tipo de equipamento / material	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo do curso	Compartilhado
Microcomputador em rede, com acesso à internet, com câmera acoplada		03
Microcomputador em rede, com acesso à internet		20
Conexão banda-larga à internet NET	01	
Impressora		03
No-break		03
Estabilizador		03

**Dos Requisitos de Acesso** (fls. 167)

O curso será oferecido na modalidade de EaD – Ensino à Distância - concomitante a partir da 2ª Série do Nível Médio ou Subsequente para alunos do Ensino Médio. Sempre que o número de vagas for inferior à demanda, haverá processo seletivo, mediante avaliação escrita, que poderá ser à distância.

**Do Ambiente Virtual de Aprendizagem** (fls. 172)

O curso faz uso da plataforma Moodle, desenvolvida para ajudar professores-tutores no gerenciamento de conteúdo e materiais complementares, e na gestão completa de disciplinas ou atividades presenciais, online ou semipresenciais.

Com este ambiente, é possível acompanhar todo o processo de aprendizagem do discente, além de gerar relatórios sobre seu progresso em determinado curso ou atividade.

Além disso, o ambiente permite interação entre professores-tutores e alunos e entre os alunos, fator fundamental para o sucesso do processo de ensino e aprendizagem.

**Do Certificado de Qualificação Profissional** (fls. 177)

O caráter terminal de cada Módulo dará, ao aluno que o concluir, a qualificação para uma ocupação definida no mercado. Um **Certificado de Qualificação Profissional** comprovará a aquisição das habilidades e competências que foram desenvolvidas no referido Módulo.

**Do Número de vagas oferecidas** (fls. 252)

1.000 (um mil) vagas por módulo.

A **Deliberação CEE 191/2020**, fixa normas para credenciamento e credenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

A citada norma apresenta orientações para a instrução processual das solicitações referentes a oferta da Educação a Distância no Estado de São Paulo, conforme segue.

*“Art. 4º Os processos de credenciamento e credenciamento de escolas ou instituições de ensino, da autorização para funcionamento de cursos, escolas ou instituições de ensino, serão instruídos a partir da análise da documentação apresentada pela instituição proponente, do relatório da Comissão de Avaliação e do parecer do Conselho Estadual de Educação, nos seguintes termos:*

*I – A solicitação do ato regulatório relativo a cursos, escolas ou instituições junto ao Conselho Estadual de Educação deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação prevista nos respectivos artigos desta Deliberação, conforme os casos especificados, sendo que os documentos serão verificados pela Assessoria Técnica do CEE;*

*II – O processo será encaminhado à Câmara de Educação Básica que indicará Especialistas que comporão uma Comissão de Avaliação para análise e manifestação da solicitação;*



III – a Presidência do CEE designará por Portaria, a Comissão de Avaliação, composta por Especialistas externos e um membro da Supervisão de Ensino, à qual a instituição estará jurisdicionada;”

A **Deliberação CEE 207/2022**, que fixa Diretrizes para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

“CAPÍTULO IV

DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Art. 10 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio abrange:

I - Habilitação Profissional Técnica, referente ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - Qualificação Profissional Técnica, como etapa com terminalidade do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

III - Especialização Profissional Técnica, na perspectiva da formação continuada ao Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 11 A Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida nas formas, assim caracterizadas:

I - Integrada, ofertada somente a quem já tenha concluído o Ensino Fundamental, com matrícula única na mesma instituição, de modo a conduzir o estudante à Habilitação Profissional Técnica, ao mesmo tempo em que conclui a última etapa da Educação Básica.

II - Concomitante, ofertada a quem ingressa ou estejam cursando o Ensino Médio, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, seja em uma mesma unidade escolar ou em distintas instituições e redes de ensino.

III - Concomitante intercomplementar, desenvolvida simultaneamente em distintas instituições ou redes de ensino, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de acordo de intercomplementaridade, para execução de projeto pedagógico unificado, também exigindo a conclusão do Ensino Fundamental para ingresso.

IV - Subsequente, desenvolvida em cursos destinados, exclusivamente, a quem já tenha concluído o Ensino Médio.

(...)

Art.13 Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e os Cursos de Especialização Profissional Técnica podem ser oferecidos na forma presencial ou na modalidade Educação a Distância (EaD).

(...)

§ 2º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados na modalidade EaD devem observar as cargas horárias previstas no CNCT.

§ 3º Os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio podem ser estruturados e organizados em etapas ou módulos com terminalidade ou com saídas intermediárias, dando direito à obtenção de certificados parciais de Qualificação Profissional Técnica.

(...)

§ 5º Os Cursos oferecidos na modalidade EaD devem ter avaliações finais obrigatoriamente presenciais ao final do curso, e de etapa, módulo ou semestre, quando oferecerem certificação intermediária de Qualificação Profissional Técnica.”

**Disposições do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos para o Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo de Gestão e Negócios**

“**Carga horária mínima – 800 horas**

O curso dura, em média, 1 ano.

(...)

O curso ofertado, na modalidade presencial, poderá prever até 20% da sua carga horária total em atividades não presenciais.

O curso poderá ser realizado na modalidade EaD com, no mínimo, 20% da carga horária em atividades presenciais, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino.

(...)

Além da carga horária mínima prevista, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Caso o curso seja ofertado na modalidade EaD, a carga horária de estágio será cumprida de forma presencial.

(...)

Itinerários formativos

**Sugestões de qualificação profissional com certificações intermediárias, no curso técnico, considerando ocupações previstas na CBO:**

Não identificadas



(...)

**Infraestrutura mínima**

*Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado*

*Laboratório de informática com programas específicos”*

**1.2 APRECIÇÃO**

A solicitação de Recredenciamento da Instituição fundamenta-se nas Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, baseando-se nas normas em epígrafe e nos dados apresentados pela Instituição.

A instituição Criativo EaD teve autorização para o Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias nos termos do Parecer CEE 77/2017. Teve impedida a oferta de novas vagas no Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Criativo EaD / Marília, pelo Parecer CEE 104/2022 que tratou da atualização do Plano de Curso.

As pendências e solicitações foram atendidas pela requerente, a saber:

- O AVA foi apresentado na sua totalidade, demonstrando potencial para interação amigável com os alunos, permitindo momentos síncronos e assíncronos. Os Especialistas apresentaram detalhadamente as características do AVA na plataforma Moodle, elencando as funcionalidades de gestão do usuário, acessibilidade e. (Libras, teclado ampliado e adaptado para braille e baixa visão e audiobook), hospedagem e gestão dos conteúdos, organização dos conteúdos de forma estruturada na plataforma. Nas palavras dos especialistas: *“foi realizada a apresentação da plataforma com acesso de aluno, onde pudemos observar o dia a dia do aluno em seu ambiente virtual de aprendizagem, inclusive a professora nos apresentou a abertura de foro e interação entre aluno-professor-escola. A equipe multidisciplinar estava presente, inclusive os professores conteudista onde apresentaram a organização das disciplinas e como ela foi organizada para uma aprendizagem efetiva por parte do aluno”*.

- Foram esclarecidas as questões referentes à avaliação do curso, com avaliações e atividades diversificadas.

- O quadro de profissionais (professores autores/disciplinas, tutores, coordenadores) específico para o TTI foi apresentado.

- O tempo de integralização atende a legislação vigente;

- Sobre o Plano de curso, o Relatório dos Especialistas afirma: *“O Plano de Curso, o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar possuem convergência entre si, atendendo a legislação vigente quanto a organização dos cursos, estando adequados aos termos do novo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 4ª edição, da Deliberação CEE n° 191/2020, da Deliberação CEE n° 207/2022, da Deliberação CEE n° 186/2020 e da Base Nacional Comum Curricular.”*

- A indicação bibliográfica foi atualizada contando com indicações virtuais;

- A metodologia do curso foi apresentada apontando as práticas didáticas e pedagógicas tais como fóruns, estudos de casos, resenhas de artigos, montagem de audiovisual, comunicação via salas de chat entre aluno e professor.

O Relatório Circunstanciado, elaborado pelos Especialistas apresentou uma análise sólida que apontou o de acordo em todos os itens analisados, considerando os aspectos físicos, pedagógico e do ambiente virtual de aprendizagem; apresentando ao final Parecer favorável.

Entretanto, o processo também contemplava a comunicação de transferência de mantenedora. Nos termos da Deliberação CEE 191/2020, Art. 40, *“a transferência de mantenedora deverá ser comunicada à Diretoria de Ensino para a devida atualização do processo de autorização e funcionamento, publicação do ato de transferência e encaminhamento de cópia do expediente ao Conselho Estadual de Educação para conhecimento”*.

Na Sessão da Câmara de Educação Básica, de 19/04/2023, foi decidido que este processo retornasse à Assessoria Técnica, para apurar a real situação da alteração da mantenedora, que verificou que os tramites processuais não haviam encerrado no âmbito da DER.



Em 30/08/2023, encaminhamos à DER Marília a Diligência AT 225/2023, na qual solicitamos a manifestação da Supervisão de Ensino, que em resposta à Diligência supracitada, encaminhou no dia 10/09/2023, a publicação em Diário Oficial que autorizou a alteração de mantenedor.

Deste modo, esta Relatora concorda com opinião dos Especialistas para o recredenciamento e entende que o Interessado atende à legislação vigente também no que tange transferência de mantenedora.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer e das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, defere-se o pedido de Recredenciamento do Criativo EaD / Marília, mantido por Colégio Criativo LTDA – EPP, CNPJ 46.174.330/0001-02, com sede localizada à Rua Pedro Faria de Moraes, 30-A, Jardim Esmeralda, Marília, SP, para ministrar educação a distância, pelo prazo de cinco anos.

**2.2** Autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância – EaD, com a oferta de 1000 (mil) vagas ano.

**2.3** Aprova-se o Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade EaD.

**2.4** Registre-se alteração do CNPJ da Mantenedora da Criativa EaD / Marília, passando a ser de responsabilidade do Colégio Criativo LTDA – EPP, CNPJ 46.174.330/0001-02.

**2.5** Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Marília, à Coordenadoria Pedagógica - COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM.

São Paulo, 16 de setembro de 2023.

**a) Cons<sup>a</sup> Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya**  
Relatora

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Claudio Kassab, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Maria Helena Guimarães de Castro, Mauro de Salles Aguiar e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 18 de outubro de 2023.

**a) Cons<sup>a</sup> Maria Helena Guimarães de Castro**  
em exercício da Presidência nos termos do artigo 13 § 3º do Regimento do CEE

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 25 de outubro de 2023.

**Cons. Roque Theophilo Junior**  
Presidente

PARECER CEE 550/2023 - Publicado no DOESP em 26/10/2023 - Seção I - Página 82  
Portaria CEE-GP 426/2023 - Publicada no DOESP em 27/10/2023 - Seção I - Página 30

